

LEI Nº 1.438

PROCESSO Nº 234-AD

Lei n.º 1438 de 31 de agosto de 1976

Reconhece como de utilidade pública, a
Tenda de Umbanda São Miguel Arcanjo

O Dr. Walter de Oliveira Mello, Prefeito
do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de
Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte LEI:

Artigo 1.º - É reconhecida, como de uti-
lidade pública, a Tenda de Umbanda São
Miguel Arcanjo, com sede em Guaratinguetá,
cujos Estatutos fazem parte integrante desta
Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos
trinta e um dias do mês de agosto de 1976.

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro
Secretário do Expediente

ECO-1919-18-09-76